



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 390/2024 - CMDCA

***“Dispõe sobre designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ong Vozes da Capela”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a *Lei Federal nº 13.019/2014* e o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matrícula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **ELIANE FERNANDES PEREIRA**, Matrícula 27.164 CPF: 151.911.218-13 como **SUPLENTE** do Projeto “Inclusão Social & Artes e Esportes ” da OSC – **Ong Vozes da Capela**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000308/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA